



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DESPACHO

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei nº8.666/93, de 21 Junho de 1.993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE:

I – CANCELAR o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 02/2016, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada do ramo para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da obra de intervenções viárias na Av. José Amym Daher – Setor Norte, Piracanjuba/GO, objeto do Contrato de Repasse nº 0311014-35/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo nº 2634.0311014-35/2009, Convênio nº SICONV 081098/2009, uma vez que a alíquota constante do detalhamento do BDI está em desacordo com a alíquota do ISS cobrada pelo município, o que poderá acarretar prejuízos aos licitantes, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n 8.666/93, face a ocorrência de vício insanável que poderá macular o procedimento licitatório;

II – Encaminhe -se os autos a Comissão de Licitação, para que promova a publicação do presente despacho de cancelamento, após, ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.

Amauri Ribeiro
Prefeito de Piracanjuba